

BRAZILIAN FINANCE & REAL ESTATE S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ nº 02.762.113/0001-50
NIRE 35.300.341.813

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 04 DE JULHO DE 2012

1. **Data, hora e local:** Às 18:30 horas do dia 04 de julho de 2012, na sede social da Brazilian Finance & Real Estate S.A. (“Companhia”), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.374, 15º andar, CEP 01310-100.
2. **Convocação e presença:** Presentes os acionistas que representam 100% do capital social total da Companhia, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76.
3. **Mesa:** Presidente: Moise Politi
Secretário: George Meisel
4. **Ordem do Dia e Deliberações Tomadas:** As seguintes deliberações foram tomadas por unanimidade dos acionistas, sem quaisquer restrições ou ressalvas:
 - 4.1. Aprovar a lavratura da ata que se refere a esta Assembleia na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º da Lei nº 6.404/76.
 - 4.2. Aprovar, dispensada eventual necessidade de assembleia especial pela totalidade dos acionistas detentores de ações preferenciais de emissão da Companhia, a modificação das vantagens concedidas às ações preferenciais classes A e B de emissão da Companhia, as quais passarão a conferir aos seus titulares, em substituição ao direito de participar dos lucros distribuídos em igualdade de condições com as ações ordinárias, o direito ao recebimento de dividendo 10% (dez por cento) maior do que o atribuído a cada ação ordinária de emissão da Companhia.
 - 4.3. Consignar que o direito acima será somente aplicável a futuras distribuições de dividendos realizadas pela Companhia.
 - 4.4. Diante das deliberações acima, aprovar a reforma dos Parágrafos 4º e 5º, do Artigo 5º, do Estatuto Social da Companhia, as quais passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo 4º - As ações preferenciais classe A não terão direito a voto, porém, terão os seguintes direitos e características:

- (i) prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, em caso de liquidação da Companhia;*
- (ii) direito ao recebimento de dividendo, por ação preferencial classe A, 10% (dez por cento) maior do que o atribuído a cada ação ordinária; e*
- (iii) serão (a) resgatáveis, a critério da administração da Companhia, a qualquer tempo, mediante simples deliberação do Conselho de Administração, por (I) 100% do seu valor patrimonial conforme apurado na última demonstração financeira anual auditada disponível, caso o resgate ocorra até 31/12/2012 (inclusive), ou (II) 102% do seu valor patrimonial conforme apurado na última demonstração financeira anual auditada disponível, caso o resgate ocorra a partir de 01/01/2013, em qualquer caso ajustado na hipótese de qualquer modificação no número de ações emitidas e em circulação entre a data de tais demonstrações financeiras e a data da aprovação do resgate, sendo desnecessária a realização de assembléia especial convocada para deliberar essa matéria específica e sua aprovação; e (b) conversíveis em ações preferenciais classe C, a pedido do seu titular apenas e tão somente nos termos, prazo, condições e na hipótese prevista no Artigo 46 abaixo.*

Parágrafo 5º - *As ações preferenciais classe B não terão direito a voto, porém, terão os seguintes direitos e características:*

- (i) prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, em caso de liquidação da Companhia;*
- (ii) direito ao recebimento de dividendo, por ação preferencial classe B, 10% (dez por cento) maior do que o atribuído a cada ação ordinária; e*
- (iii) serão (a) resgatáveis, a critério da administração da Companhia, a qualquer tempo, mediante simples deliberação do Conselho de Administração, por (I) 100% do seu valor patrimonial conforme apurado na última demonstração financeira anual auditada disponível, caso o resgate ocorra até 31/12/2012 (inclusive), ou (II) 102,5% do seu valor patrimonial conforme apurado na última demonstração financeira anual auditada disponível, caso o resgate ocorra a partir de 01/01/2013, em qualquer caso ajustado na hipótese de qualquer modificação no número de ações emitidas e em circulação entre a data de tais demonstrações financeiras e a data da aprovação do resgate, sendo desnecessária a realização de assembléia especial convocada para deliberar essa matéria específica e sua aprovação; e (b) conversíveis em ações preferenciais classe C, a pedido do seu titular apenas e tão somente nos termos, prazo, condições e na hipótese prevista no Artigo 46 abaixo.”*

5. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pela unanimidade dos presentes.
6. **Assinaturas:** Mesa: Moise Politi – Presidente; George Meisel – Secretário; Acionistas: Ourinvest Real Estate Holding S.A., TPG-Axon BFRE Holding LLC e Coyote Trail LLC.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro de Assembleias Gerais nº 06 às fls. 85 a 87.

São Paulo, 04 de julho de 2012.

Moise Politi
Presidente

George Meisel
Secretário